

CARTA 9389/02

#### FOLHA DE ROSTO

DATA DA AUTUAÇÃO 12/05/2003

PROCESSOS E DOCUMENTOS

№ FOLHAS 8 .

000682/03-9

**ORIGEM** 

(SSEPI)-SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO

CAMARA MUNICIPAL DE MARCOLANDIA

DOCUMENTO ORIGEM

**ASSUNTO** 

INTERLEGIS

**EMENTA** 

FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE MARCOLANDIA - PI

		TR	AMITAÇÃO	•		- 100
DE	PARA	DATA	DE .	PARA	DATA	
1) SEA	SSEP	1 2 0 5	2003			/
SSE	PI	/ /			/	/
		/ /			/	/
		/ /		**	/	/ /
		/ /			/	/
		/· /		٠	1	/
.,,		/ /			/	/
		/ / /			/	/
		/ /		*	/	/
	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	/ /				/*°
		/ /		•	/	/

(PA011200) EMITIDO EM:12/05/2003-16:55:23HS.-MARIA JOSE SOARES SANTOS

000682/03-9

Folia nº

Soucitação de Adesão de Casa Legislativa ubrica

Preencha todos os campos e imprima esta ficha. Envie para o Programa Interlegis — AV. N2 Anexo E. do Senado Federal
Brasilia/DF — GEP 70:165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

009389/02

Fipo de Casa: □Assembléia Legislativa 🗷 Câmara Mun	nicipal Qtd. Parlamentares: 09
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL	DE WASCOLYNDIA
Endereço: RUA 15ABEL ARAÚJO	RAMOS SIN
Cidade: MARCOLÂNDIA	UE: PI CEP: 64685.000
Telefones: 0xx89 - 4391194	FAX:
E-mail:	
Homepage:	

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interiegis
que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os
demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar.

CMMARCO

Nome: MARIA AUXILIADORA BE	DE DILO	COUTINHU	J
Unidade/Departamento: A Dm I N ISTR A TIUU	Cargo:	DIRETORA	-
Telefones: 0xx 89 - 439 1113	FAX:		
E-mail:	1		_

## Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: CILMARA 60N	CALVES VIEIRA
Nome Parlamentar: CILMARA	Partido: PPS
Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): Inicio: 03   03   2003	Fim: 31/12/2004
Aniversario (dla/mes/ano): 09 \01/1967	Sexo: FEMININD
Telefones: 20xx89 - 439 110 9	FAX: 0xx89-439 1109
E-mail:	· ·
Homepage:	

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

ana Concalves Views Assinatura do Presidente MARCOLANDIA, 17 /12/2002 Local e data



Folim n°Q	2
Processo 10682/03	5-9
Rubdos	m

#### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis — Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia/DF — CEP: 70:165-900. Central de Atendimento: (61) 3:11-2556 Tipo de Casa: □Assembléia Legislativa ☑ Câmara Municipal DE MARCOLÂNDIA Nome da Casa: 🚐 🕻 🗘 MARA MUNICIPAL ISABEL RAMOS ARAÚJO MARCOLANDIA UF: PI GEP: 64685-000 Cidade: Telefones: 0xx89- 4391194 FAX: E-mail: Homepage: Dados do Parlamentar GONCALVES VIEIRA Nome Completo do Parlamentar: CILMARA Partido: Nome Parlamentar: CILMARA Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): Inicio: 01012001 Fim: 311222004 Aniversario (dia/mes/ano): 09 01 1967 Sexo: FEMININU Telefones: 0xx 89- 439 1109 FAX: 0xx89-439 110B E-mail:

□Vice-Presidente

□4ºSecretário

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

MARCOLÂNDIA, 17/12/2002
Local e data

□3ºSecretário

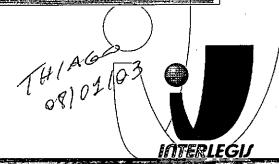
Homepage:

Cargo: ☑Presidente

Cilmara Croncalus Vieirs
Assinatura do Parlamentar

□1ºSecretário

□Vereador



□2ºSecretário

#### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal Brasilia/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556 Tipo de Casa: □Assembléia Legislativa ☑ Câmara Municipal Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL MARCOLÂNDIA Endereço: RUA ARAÚJO ISABEL RAMOS Cidade: MARCOLÂNDIA Telefones: 0xx89 - 4393194 FAX: E-mail: Homepage: Dados do Parlamentar Nome Completo do Parlamentar: MARIA DE JESUS ARAÚJO ANDRADE Nome Parlamentar. ∂U23T Partido: PSDB Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): Início: で の こ 200 し 200 し 手im: 31 12 2004 Aniversario (dia/mes/ano): 13/01/1958 Sexo: FEMININO Telefones: 0xx 89 - 439 1165 FAX: E-mail: Homepage: Cargo: □Presidente □Vice-Presidente □1ºSecretário □2ºSecretário □3ºSecretário □4ºSecretário Solicito a minha adesão à rede Interlegis.



Assinatura do Parlamentar



MARCOLÂNDIA 17 112/2002

Local e data

Probability 683/03.9

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis — Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia/DF — CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:		ET Character Managinian
Company of the second of the s	□Assembléia Legislativa	☑ Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂ	MARA MUNICIPAL	DE MARCOLÂNDIA
Endereço: RUA I	SABEL ARAÚJO	RAMOS SIN
Cidade: MARCO	LÂNDIA	UF PI CEP 64685 000
Telefones: ⊗ Oxx 89	- 4397734	FAX:
E-mail:	_	
Homepage:	_	
•		
	Dados do Parlamenta	
Nome Completo do Pana	mentar PRANCISCO .	JOAQUIM DOS SANTOS
Nome Parlamentar:	CHICO JOAQUIM	Rartido: PFL
Mandato Parlamentar (dia	mes/anc): Inicio: _ 0) し) し	1001 Fim 31/12/2004
Aniversário (dia/mes/ano):	76/03/18.68	Sexo: MASCULINU
Telefones: 0 xx 86 9	4053666	FAX:
E-mail:		
Homepage:		
Cargo: □Presidente □3°Secretário		]1ºSecretário ☐2ºSecretário ¶Vereador
Solicito a minha adesão	o à rede Interlegis.	
MARCOLÂNDIA, 17	112/2002.	Assingture do Parlamental





Process of 68**3/3-9** 

#### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o .
Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "É" do Senado Federal
Brasilia/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Nome da Casa:  CÂ m	□Assembléia Legislativa	☑ Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂ m		_
	ARA MUNICIPAL	DE MARCOLÂNDIA
Endereço: RUA 151	ABEL ARAÚJO	ramos SIN
Cidade: MARCOL	AIDUÁ	UF PI CEP: 64685 00
Telefones: ₩ Oxx89 -	4397734	FAX:
E-mail:	_	
Homepage:	<del>-</del>	
÷		
	Dados do Parlamenta	ar.
Nome Completo do Parlame	entar: Autonio C	ARUAZHO DE ANDRAD
Nome Parlamentar:	ONHO ANDRADE	Partido: PFL
Mandato Parlamentar (dia/me	الروالرو (selano): Inicio: الروالرو	2003 Fim: 31/12/2004
Aniversário (dla/mes/ano): 🕢 🤇	2105/1964	Sexo: MASCULIND
Telefones: 0xx89- 4	39 1179	FAX: —
E-mail:	-	
Homepage: 22		.,
Cargo: □Presidente □3°Secretário		□1ºSecretário □2ºSecretário ☑Vereador
Solicito a minha adesão à	à rede Interlegis	
MARCOLANDIA 17 1.	J212002. //att	Assinatura do Parlamentar





## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis — AV, N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia/DF — CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:	□Assembléia Legislativa	☑ Câmara Municipal
Nome da Casa: ÇÂ	MARA MUNICIPAL	DE MARCOLÂNDIA
Endereço: RUA I	SABEL ARAÚJO	RAMOS SIN
Cidade: MARCO	LÂNDIA	UF: PI CEP: 64685 000
Telefones: 0xx89	- 4397734	FAX:
E-mail:	-	
Homepage:		
	Dados do Parlament	ar
Nome Completo do Paria	imentar: GENILDO	JOSÉ DA SILVA
Nome Parlamentar:	GENILDO	Partido: PFL
Mandato Parlamentar (dia	/mas/ano): Inicio: ○りし」	200] Fim: 31/12/2004
Aniversário (dla/mes/ano):	7910617867	Sexo: MASCULIND
Telefones: 0xx89 -	439 1380	FAX
E-mail: 66.550 6	4080. Can	
Homepage:		· ·
☐ □ Presidente ☐ □ 3°Secretário		☑1ºSecretário ☐2ºSecretário ☐Vereador
Solicito a minha adesã	II	leto mi de Sil
<u>MARCOLÂNDIA , Δ7</u> Local e data	12212002.	Assinatore do Parlamentar







Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis. – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia/DF. – CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:	□Assembl	éia Legislativa	a ⊠ Ca	âmara Mu	ınicipal
Nome da Casa: 🔌 🔾	imara m	LUNICIPA	L D€	MARC	OLÂNDIA
Endereço: RUA	ISABEL	ARAÚJ	O RAM	105	5/10
Cidade: MARC	OLANDIA	+	ÜF	PI CE	P: 64685 000
Telefones: 0xx80	1- 430775	34	FAX:	#8* 285	-
E-mail:					
Homepage:	<u></u>				• • • • • • • • • • • • • • • • • • •
•					
	- Dados	do Parlame	ntar 🐡 🛴		-
⊩Nome Completo do Parl	amentar: R	AFAEL !	ESTEVÃO	<u> ⊅</u> €	BRITO
Nome Parlamentar:	Joel C	APITÃO		Part	ido: PFL
Mandato Parlamentar (di	a/mēs/ano): Inici	اده اده	3007	Fim: ?	17/15/5004
Aniversário (dia/més/ano):	<u>erlorleo</u>	42		Sexo:	MASCULIND
Telefones: 0xx89	- 4 <u>391</u> 26	2.)		AX:	
E-mail:	-				
Homepage:					. ,
Cargo: □Presidente □3°Secretário	□Vice-Pre □4ºSecre		□1ºSecre ☑Vereado		□2ºSecretário
Solicito a minha ades	io à rede Inte	rlegis.	TFA		n /
MARCOLANDIA, 17	<u> 175 13003</u>	-/7	Assiriatura	do Páriam	nentar
		/			



#### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o "Programa interlegis = Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal "Brasilia/DF = CEP: 70°165-900 Central de Atendimento (61) 311-2556

Tipo de Casa:	□Assembléia Legislativa	☑ Câmara Municipal
Nome∶da Casa:≷ৣ <u>Ç</u> Â	IMARA MUNICIPAL	DE MARCOLÂNDIA
Endereço: RUA	ISABEL ARAÚJO	RAMOS SIN
Cidade: MARCO	OLÂ NDIA	UF PI CEP: 64685 00
Telefones: ∰ ೧xx 89	- 4393394	FAX
E-mail:		
Homepage:	_	
•		
	Dados do Parlamen	tar 5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Nome Completo do Parla	amentar: JOEL Ro	DRIGUES COUTINHO
Nome Parlamentar:	JOEL COUTINH	O Partido: Pm DB
Mandato Parlamentar (dia	a/mēs/ano): Inicio: 03 03	3001 Eim: 37/73/3004
Aniversário (dialmésiano):	12957 OF15T	Sexo: MASCULINO
Telefones: 0xx 89	1- 4391437	FAX: ~
E-mail:		
Homepage:	_	
Cargo: □Presidente □3°Secretário	□Vice-Presidente □4°Secretário	□1°Secretário □2°Secretário ⊠Vereador
Solicito a minha adesã <u> </u>	•	
Local e data	<u> </u>	Assinatura do Parlamentar



INTERLEGIJ

Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEP

	Folha N°	09
d	Processo	11° 632/02-9
1	Rubrica_	80000

CONVENIO DE PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA NO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERLEGIJ

CONVÊNIO Nº: PI-22035/2003 - INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, com sede na Rua Isabel Araújo Ramos, s/nº, Marcolândia-PI, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ANTÔNIO CARVALHO DE ANDRADE, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:
  - I promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
    - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
  - III estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.
- 1.2 É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.
- 1.3 Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados, à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



Secretaria Especial de Informática - SEI

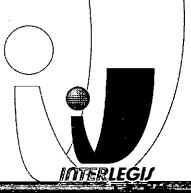
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

olha N° <u>jo</u>
ः ५ <u>५ छिश् ०० छ</u>
Pro

- II incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

- 3.1 São atribuições da CASA LEGISLATIVA:
  - I providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
  - II zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
  - III indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
  - IV cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
  - V adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
  - VI manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
  - VII manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





## Secretaria Especial de Informática - SEI

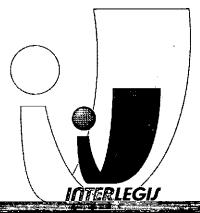
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha N° 11	
Processo N° <u>682103-9</u>	
Rubrica	

- IX impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

- 4.1 Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.
  - 4.1.1 Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.
- 4.2 A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
  - 4.2.1 O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.
- 4.3 São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.
- 4.4 Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
  - 4.4.1 A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





Secretaria Especial de Informática - SEI Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	12
Processo N	1. 885/03-8
Rubrica_	Pro !

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou

II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 – Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### CLÁUS<u>ULA SEXTA - DA VIGÊNCIA</u>

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura; com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

Lamigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;

II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 – Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





## Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

Folha Nº	ររ
Processo N° €	<u>82/03-5</u>
Rubrica.	ـــــ

- I as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.
- 8.2 O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.
- 8.3 Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

#### CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasilia, Hode agosto de 26

Petrônio Barbosa Lima Carvalho

Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Vereador Antônio Carvalho de Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Marcolândia

Testemunhas

Carlos Magno Catalei Santoro

Assistente do Direlor da Subsedretaria Especial do

Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Marcolândia

INTERLEGIJ



## SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática - SEI Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	
Processo Nº 682/07.9	•
Rubrica	

## **ANEXO**

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





## SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática - SEI Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº 15	
Processo Nº <u>6821</u> 03-9	
Rubrica	

### RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

#### Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

#### Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
   Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





Secretaria Especial de Informática Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha N°_	16
Processo	N° 682/03-9
Rubrica	<b>C</b> 222

## INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - PI

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Marcolândia:

- 1 compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais;
- 2 designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome 1	Cargo	Telefone	Designado para
MARIA AUXILIADORA	DIRETOR	89-439-1113	[ ] atestar instalação
BENEDITO COUTINHO	ADMINISTRATIVO		[ <b>⋉</b> ] treinamento
WANDERLEA DE	AUXILIAR	1	[★] atestar instalação
ALMEIDA SILVA	ADMINISTRATIVO		[] treinamento
ANTONIA IZABEL	DIRETOR	89 439 1387	[ ] atestar instalação
DA SILVA ANDRADE	FINANCEIRO		[★] treinamento
AURINETE PEREIRA DE LIMA	AUXSLIAR	89.439.1174	[×] atestar instalação [ ] treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da semana		Horár	ios.		
SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	8:00 0	25.12	:00	HORA S	-
	<del>-</del>	,			
4 - informa se a Câmara Municipal está conectada	a um provedor	Internet:	Sim	Não	X
5 – informa se há provedor de acesso a Internet po	Município:		Sim	Não	X
Man.					
Antônio Cal	valho de Andr	rade			
Câmara Munic	cinal de Marcol.	ândia			

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço: PROGRAMA Interlegis Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília – DF - CEP 70165-900.



Nº 161, sexta-feira, 20 de agosto de 2004

deral - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho-Diretor-Executivo; Pelo Conversiado, Vereador Abdoral Januário de Sousa, Presidente da Câmara Mumicipal de Jurena-PLESPÉCIE: Convenio nº: Pl-22011/2002 - INTERLÉGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Mumicipal de Lagoa do Piaui-Pl; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duncação do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeirros - Diretor-Executivo: Pelo Conveniado, Vereador Antônio Francia-ce de Oliveira Neto, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Praui-PLESPÉCIE: Convenio nº: Pl-22021/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, anuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; a Câmara Municipal de Luzilandia-Pl; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; a Câmara Municipal de Luzilandia-Pl; OBJETO: Estabelecer e regular a participação do Casa Legislativa no Programa Interlegis; s (MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/12/2002; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; signArTARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN, auando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Aurolegis e Acualdada de Luzilandia-PlESPÉCIE: Convenio nº: Pl-22012/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, auando como Orgão Executor do Programa Interlegis si GONALIDA-DE: Nos termos do dispos

Medeiros - Diretor-Executivo, Pelo Conveniado, Vereadora Simone Alves Aquiar de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Matias Olimpio-PI.

ESPÉCIE: Convénio nº: Pi-22032/2003 - INTERLEGIS. celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, anuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Miguel Alves-Pi; OBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 26/08/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Petrônio Barbosa Lima Carvalho-Diretor-Executivo; Pelo Conveniade, Vereador Miguel Borges de Oliveira Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Miguel Alves-PLESPÉCIE: Convenion nº. Pl-22019/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; e a Câmara Municipal de Monsenthor Gil-Pt; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDA-DE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/193) bem como suas allerações; DATA DE ASSINATURA: 30/10/2002: VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Francisco Pessoa (ão Silva), Presidente da Câmara Municipal de Monsenthor Gil-PLESPÉCIE: Convénio nº Pl-22028/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento do Polados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/193), bem como suas allerações; DATA DE ASSINATURA: 03/09/2003; VIGEN

de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. S. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Agostinho Lopes da Silva, Presidente da Carara Municipal de Novo Oriente do Piani-PiESPECIE: Conveniro nº:
Pl-22014/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, anuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Paragagua-Pi - Colletto: Estebelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Paragagua-Pi - Bartir da fatas de sestintara, com vigênda equivalente à duração do Programa Interlegis, MODALIDAEstendo Federal - PRODASEN - Earoo, Sendo Federal - PRODASEN - Earoo, Sendo Pederal - PRODASEN - Ea

N° 161, sexta-feira, 20 de agosto de 2004

DATA DE ASSINATURA: 03/10/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Peto Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Perrônio Barbosa Lima Carvalho-Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Carlos Alberto Oliveira da Silva, Presidente da Cámara Municipal de Guadalupe-PLESPECIE: Convénio nº: Pl-22037/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informázira e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Cámara Municipal de Teresina-Pl; OBJETO: Estabelecor e regular a panticipação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 26/08/2003; VI-GENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Petrônio Barbosa Lima Carvalho-Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador José Ferreira de Sousa, Presidente da Cámara Municipal de Teresina-PLESPECIE: Convénio nº; P1-22004/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 27/05/2003 VIGÊNCIA: A partir da daza de assinatura, ou vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Calmono Castelo Branco, Presidente da Câmara Municipal de União-PI. Son Se Modos do Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Calmono Castelo Branco, Presidente da Câmara Municipal de União-PI.ES-PECIE: Convénio nº: P1-22071/2004 - INTERLEGIS, celebrado e seguivalente à duração do Programa Interlegis, sidon/taxilos. et de Medetros- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Calmon Castelo Branco, Presidente da Câmara Municipal de União-PLES-PÉCIE: Convênio nº: Pl-22071/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senador Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 04/05/2004 VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Serionios Barbosa Lima Carvalho-Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Veníancio Soares de Sousa Filho, Presidente da Câmara Municipal de Juacierio do Piaul-PLESPÉCIE: Convênio nº. Pl-22090/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de São João da Serra-Pl; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODA-LIDADE: Nos termos do 30-0005 en al Terlegis e a Câmara Municipal de São João da Serra-Pl; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODA-LIDADE: Nos termos do 30-0005 en al Terlegis; SIGNATÂRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima dejuivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÂRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Garvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Antônio Inácio da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Añonio Almeida-Pl; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; SIGNATÂRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Antônio Almeida-Pl; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legisla





PRODASEN

Folha Nº 18
Processo Nº 682103-9
Rubrica

INTERLEGIS

# TERMO DE ACETTE E RESPONSABILIDADE

<i>Câmara Municipal</i> Estado :	Municí	pio :
PIAUÍ	MARC	OLÂNDIA – PI
<i>Responsável junto (</i> ANTÔNIO CARVALI	no Programa Interlegis	
	mara para realizar o aceite )	
(Pessoa autorizada peni Car	nara para tottiviti v tiesto y	•
Assistência Técnica	! Técnico :	DDD/Telefone Comercia
Empresa :		086 233 8334- 9482 920
JR INFORMÁTICA	ΛLAN	[080 233 8334- 3482 720
<i>Equipamentos rece</i> 1. Uma Impressora La	<i>bidos</i> aser Lexmark mod. Optra E	312
1. Uma Impressora La	aser Lexmark mod. Optra E	312 Num. de tombamento:
1. Uma Impressora La	aser Lexmark mod. Optra E	
1. Uma Impressora La Num. de série: <u>62-0</u>	aser Lexmark mod. Optra E 9680 56-0 <sup>K</sup>	<u>,                                    </u>
1. Uma Impressora La Num. de série: <u>62-0</u>	aser Lexmark mod. Optra E 9680 SG-o <sup>IK</sup> dor Novadata ND-P500-A95	Num. de tombamento:
<ol> <li>Uma Impressora La Num. de série: 62-0</li> <li>Um Microcomputado</li> </ol>	aser Lexmark mod. Optra E 9680 56-0 <sup>K</sup> dor Novadata ND-P500-A95	Num. de tombamento:  0Z com 256 MB de memória
1. Uma Impressora La  Num. de série: 62-0  2. Um Microcomputa  Num. série CPU:  Num. série Monitor:	9680 SG-oK  dor Novadata ND-P500-A95  0012DIOU 56-oK  32009286 SG-oK	Num. de tombamento:  0Z com 256 MB de memória  Num. de tombamento: 013.734
1. Uma Impressora La  Num. de série: 62-0  2. Um Microcomputa  Num. série CPU:  Num. série Monitor:	aser Lexmark mod. Optra E  9680 SG-oK  dor Novadata ND-P500-A95  0012DIOU 56-oK  32009286 SG-oK  mod. Office Connect 56K I	Num. de tombamento:  0Z com 256 MB de memória  Num. de tombamento: 013.734

PRODASEN

INTERLEGIS

Folha Na_	
Processo	Nº 682/03-9
Rubrica	- B

		4	3000		 _		
$\omega T$	DI	7 <b>7</b> /	V4	Æ.	Λ	j: y	11

i Ministrado curso de 3 horas? SIM X NÃO	
servações:	
odos os equipamentos foram instalados e estão em perfeito funcionamento	į
ão foi instalado a Internet, por que a câmara não tinha Provedo	1
nstalação OK	ľ
Digition of	ļ
	- [

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido )

## ACEITE E RESPONSABILIDADE

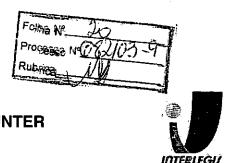
Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Ass.

Data \_\_23\_/\_03\_\_/ 2004\_\_

Responsável pelo aceite na Câmara
Camara Municipal de Marcolândia - Pl
Antonio Carvalho de Andrada

PRESDE





## SENADO FEDERAL Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

#### OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Convênio de Participação no Programa Interlegis, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento — PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo Termo de Aceite e Responsabilidade, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Marcolândia Rua Isabel Araújo Ramos, s/nº Marcolândia - PI

#### Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Folhe No. 21 Processo (69)(03-9 Rubrica\_\_\_\_\_



#### TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente Instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiaria do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que e parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Clausula Quarta — Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010. Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade e realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convenio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham inclidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasilia 05 de novembro de 2007

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25 1, 06/12008 Januar

SCN Quadra 02, Bloco A: 7° andar 70712-901 Brasilia, DF, Brasil . Telefone (061) 329 2000 . Fax (061) 329 2099 . Internel registry 8 undp.org.br

Processo Nº 22

Processo Nº682(03.9)

Rubrica



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE					
N'			ATAIRE		
Ē	A Sua Excelência o(a) Ser			المالم المالم	·
C:	Presidente da Câmara Mu Rua Isabel Araújo Ramos, Marcolândia - Pl	•	JF PAIS	l I I I I PAYS	
[	64685-000		PRIO	DO ENVIO / NAT RITÁRIA / PR	TURE DE L'ENVOI IORITAIRE
[ ]			EMS		EUR DÉCLARÉ
		DATE DE LIA			DE DESTINO
NOME LE	O AMPINA CARRILA	-t-		A. C.	\ \
	MENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO DO DOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUPRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT CO		150	) SET 2008
ENDER	REÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VE	RSO / SORESSE DE RETOUR DAM	IS LE VERS	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	20.01
75240203-	0	₹ <b>Ç</b> 0463 / 16		<u> </u>	114 x 186 mm

and the second second

